



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**CPD 018 - MÚSICA SUBÁREA TROMPETE**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA  
PROVA DIDÁTICA**

<b>Candidato (a)</b>	<b>Situação</b>
Tiago Viana de Freitas	Indeferido

O parecer da Comissão Examinadora foi encaminhado para o e-mail do candidato.

São João del-Rei, 12 de dezembro de 2022.

CINTHYA CRISTINA DE FREITAS SANTOS  
Chefe Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais